



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro Próprio N.º _____
Pag. 18 verso
Em. 21.5.87
Helma J. Brito Barbosa
FUNCI NÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 21 DE Maio DE 1987.



EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder investimento de área sob lavratura de Escritura de Cessão de Uso.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Cessão de Uso de 1.485,00 m² de terras, correspondente a área nº 6, destinada a Promoção do Desenvolvimento Econômico do Município, assinalada na Planta de Levantamento Topográfico, à firma "Indústria de Artefatos de Ferro Santa Rita LTDA.

Art. 2º - A área acima descrita se destina a instalação de uma indústria de artefatos de ferro e serviços de serralheria em geral, não podendo ser dada outra destinação a área, salvo autorização expressa do Executivo, ouvida a Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a lavrar Escritura de Cessão de Uso, do respectivo terreno, nos termos da presente Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 21 DE Maio DE 1987.

Rubens José de Macedo

RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-